



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 214/2025/PROGEPE de 12 de março de 2025, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria Nº 283/2020/GR e suas alterações, considerando o previsto na Lei 14.133/2021; na Instrução Normativa nº 65/2021; na Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022; e o que consta no processo administrativo 23422.002686/2025-74, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para contratação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI:

- I. ELIÉZER DE SIQUEIRA, SIAPE 2145570, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na DIRT;
- II. WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, SIAPE 1828810, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na DIRT;
- III. ARMANDO GUERRA, SIAPE 2146110, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na DIRT;
- IV. NEILA EVANGELISTA, SIAPE 2144158, ocupante do cargo de Administrador, lotada na SEATI; e
- V. KARIS FABIANE DIEDRICH, SIAPE 2164071, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na SEATI.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Planilha de Preços de acordo com a IN 65/2021;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de Solicitação de Empenho;
- VI. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALANIR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR

